UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N°10/PROGRAD/2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de bolsista e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Dialogando e
Interagindo com Múltiplas Realidades e Saberes na Baixada Fluminense, do Campus Nova Iguaçu - InstitutoMultidisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, aprofundar objetivos e conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2 Os grupos deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O PET tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.4 O grupo do qual trata este edital é de abrangência interdisciplinar, pois possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de graduação, previamente definidos pela IES, decorrentes de áreas prioritárias para as políticas públicas de desenvolvimento local, correção de desigualdades regionais e interiorização do Programa.

1.5 Este edital destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de bolsista e 6 (seis) de não bolsistas.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

2.1 Zelar pela qualidade acadêmica do Programa.

2.2 Participar de todas as atividades programadas pela tutora.

2.3 Participar durante a sua permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da Universidade, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição.
2.5 Apresentar comprometimento com o grupo.
2.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
2.7 Fazer referência à sua condição de integrante do Programa (como bolsista ou não bolsista) nas publicações e trabalhos apresentados.
2.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/ NÃO BOLSISTA
3.1 Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação do Campus Nova Iguaçu, cursando, preferencialmente, do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período letivo.
3.2 Apresentar bom rendimento quando considerada a média dos Cursos de Graduação.
3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).
3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

4. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
4.1 O aluno bolsista deverá receber mensalmente o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pelo FNDE, após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.
4.2 O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
5.1 Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para seletivaspetbxd@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 5.4, em *Portable Document Format* (PDF), ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), assunto: inscrição, na data indicada no Anexo I.
5.2 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.
5.3 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).
5.4 Documentos:
a) Ficha de inscrição conforme Anexo II;
b) Cópia de documento oficial de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Histórico Escolar da UFRRJ atual;
e) Currículo Lattes com comprovação;
f) Carta de Apresentação/Intenções conforme Anexos III e IV.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5.
6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação/Intenções.

6.2.1 O Histórico Escolar será avaliado em até 1,0 (um) ponto, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 0,5 ponto) e integralização do curso (entre 20% e 60% corresponderá a 0,5 ponto; de 0 a 20% ou de 60% a 100% corresponderá a 0,25 ponto).
6.2.2 O Currículo Lattes será avaliado em até 3,0 (dois) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,25 por trabalho; máximo de 1,0 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,4 por artigo; máximo de 1,2 ponto), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, grupos de estudos/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,8 ponto).
6.2.2.1 A não comprovação das atividades do Currículo Lattes implicará em não pontuação do item descrito.
6.2.3 A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0 (dois) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: correção gramatical (máximo de 1,0 ponto), conhecimento da proposta do Programa (máximo de 1,0 ponto) e justificativa (máximo de 1,0 ponto).
6.3 Na terceira etapa será realizada uma entrevista, que será avaliada em até 3,0 (dois) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 0,6 ponto), trajetória acadêmico-profissional (máximo de 0,6 ponto), clareza na exposição oral (máximo de 0,6 ponto), disponibilidade de tempo (máximo de 0,6 ponto), experiências e propostas para atuação em equipe (máximo de 0,6 ponto).
6.3.1 Esta etapa será realizada através de webconferência, na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no Anexo II.
6.3.2 Caso os candidatos convocados apresentem problemas de conexão com a internet que impeçam a participação nas entrevistas ou que durante sua realização interrompa a participação, deverão enviar e-mail para o mesmo endereço do subitem 5.1 no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início das entrevistas.
6.4 A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapas, totalizando 10 (dez) pontos.
6.4.1 A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca.
6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
6.5.1 1º Ter ingressado na Universidade, por meio de modalidade de cotas, sendo contemplado pelos grupos: L1, L2, L3 e L4 (http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/), conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.
6.5.2 2º Ter ingressado na Universidade, por meio de modalidade de cotas, sendo contemplado pelos grupos: L5, L6, L7 e L8 (http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/), conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.
6.5.3 3º Maior pontuação no Currículo Lattes.
6.5.4 4º Maior pontuação na Carta de Apresentação/Intenções.
6.5.5 5º Maior IRA.
6.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.
6.7 Os candidatos serão classificados como bolsista (1º lugar) e como não bolsistas (do 2º ao 7º lugar).
6.8 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

7.2 Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

7.2.1 Os candidatos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

7.3 No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação na época da substituição.

7.4 O discente será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - suspensão do programa, conclusão, abandono do Curso de Graduação ou desistência;

II - rendimento acadêmico insuficiente;

III - acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

IV - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - descumprimento dos deveres e exigências estabelecidos na legislação do PET;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII - não comparecimento em, ao menos, 75% (setenta e cinco) das reuniões do grupo, a ser avaliado semestralmente.

7.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 14 de maio de 2021.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	17 a 28/05
Resultado da 1ª etapa	04/06
Realização da Entrevista	08/06
Resultado Final	14/06

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____

CPF:_____ SEXO: ( ) M ( ) F

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____

NATURALIDADE:_____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO:_____

Nº:_____ COMPLEMENTO:_____

BAIRRO:_____ MUNICÍPIO:_____

UF:_____ CEP:_____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:_____

CARGA HORÁRIA:_____ INSTITUIÇÃO:_____

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e a validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados por e-mail para inscrição.

Seropédica, ____ de_____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO III - RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão PET Conexões Baixada é formado por bolsistas e não bolsistas de diferentes cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Multidisciplinar, Campus Nova Iguaçu.

Temos por objetivo principal construir coletivamente um marco teórico, descolonizador e paralelo à grade curricular oficial, promovendo reflexões em torno das relações étnicorraciais, propondo uma formação antirracista, antissexista e anti-homofóbica, sobretudo, na Baixada Fluminense, em diálogo com os diferentes saberes presentes na academia e/ou fora dela.

Nossas atividades consistem em proporcionar a integração entre docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade, promovendo a formação humana, ética, acadêmica e profissional, de modo articulado com a inserção social significativa e contextualizada da UFRRJ na região, por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para o desenvolvimento educacional e cultural em uma perspectiva local-global. Nessa trajetória, buscamos desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber, pensar, pesquisar e elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

O PET Conexões Baixada foi idealizado pensando nos estudantes de origem popular, afro-brasileira e de baixa renda do Instituto Multidisciplinar. A ideia principal é fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para além da qualificação acadêmica, o grupo busca, através de suas ações, estimular uma maior aproximação, articulação e integração entre o universo acadêmico, os conhecimentos e as culturas produzidas fora da Universidade.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

Fonte: Times New Roman.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Verificar o Anexo III.

Verificar as informações e a legislação do Programa em: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/